

VARIANTES DO ESTADO DE MIGRAÇÃO E SUA APLICAÇÃO NO SUL GLOBAL

VARIANTS OF THE STATE OF MIGRATION AND ITS APPLICATION IN THE GLOBAL SOUTH

Artigo recebido em 31/08/2022

Artigo aceito em 19/09/2022

Artigo publicado em 12/03/2023

Daniel Francisco Nagao Menezes

Graduação em Direito (PUC-Campinas), Especializações em Direito Constitucional e Direito Processual Civil (PUC-Campinas), em Didática e Prática Pedagógica no Ensino Superior (Centro Universitário Padre Anchieta), Mestre e Doutor em Direito Político e Econômico (Universidade Presbiteriana Mackenzie), Pós-Doutor em Direito (USP). Pós-Doutor em Economia (UNESP-Araraquara). Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor Colaborador da Maestría em Economía Social da Universidad Autónoma de Guerrero (Acapulco, México). Membro do CIRIEC-Brasil E-mail: nagao.menezes@gmail.com.

Luis Renato Vedovato

Professor de Direito Internacional Público e Direito Ambiental na PUC de Campinas. Professor Doutor da UNICAMP. Professor do Programa de Mestrado e Doutorado em Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP. É pesquisador do Projeto de Pesquisa Conjunto (UNICAMP e Cardiff University) Examining poverty in a polarised and unequal society: the potential of the Consensual Approach to poverty research in Brazil - UK Global Challenges Research Fund (GCRF). Graduado (1995), mestre (2002) e doutor (2012) em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Atualmente é professor MS-3 da UNICAMP, lecionando na Faculdade de Educação, Faculdade de Ciências Aplicadas e no Instituto de Economia. E-mail: luis.vedovato@fca.unicamp.br.

RESUMO: O presente artigo busca responder à pergunta de pesquisa “como os estados do Sul Global gerenciam a migração transfronteiriça?”, possuindo como referencial teórico a obra de James F. Hollifield, do ano de 2004, que permite uma análise comparativa observando que conceito atual de “Estado de Migração” é limitado, aplicável tão somente para a imigração econômica em democracias liberais avançadas. O artigo faz uma revisão bibliográfica internacional sobre o “Estado de Migração”, analisando especificamente as políticas de gestão migratória dos estados do Norte Global e sua aplicação no Sul Global.

PALAVRAS-CHAVE: Migração; Sul Global; Estado de Migração; Política Migratória.

ABSTRACT: This article seeks to answer the research question “how do the states of the Global South manage cross-border migration?”, having as theoretical reference the work of James F. Hollifield, from 2004, which allows a comparative analysis noting that the current concept of “State of Migration” is limited, applicable only to economic immigration in advanced liberal democracies. The article reviews the international literature on the “State of Migration”, specifically analyzing the migration management policies of the Global North states and their application in the Global South.

KEYWORDS: Migration; Global South; Migration Status; Migration Policy.

SUMÁRIO: 1. Introdução, 2. A Política de Gestão da Migração do Estado, 3. O conceito de “Estado de Migração” e seus limites, 3.1 Viés de imigração, 3.2 Viés econômico, 3.3 Viés de capacidade do Estado, 3.4 Tendência Liberal, 4. Variedades de Estados de Migração: Nacionalização, Desenvolvimento e Neoliberal, 4.1 Nacionalizando Estados de Migração: Trocas Populacionais, Expulsões e “Retorno” Étnico, 4.2 O Estado de Migração e Desenvolvimento: Emigração de Trabalho e Remessas, 4.3 O Estado de Migração Neoliberal: Capitalizando na Mobilidade Transfronteiriça, 5. Conclusões, 6. Referências.

1 INTRODUÇÃO

À medida que a política internacional de mobilidade transfronteiriça se torna mais complexa, há uma necessidade crescente de compreender a evolução e a lógica por trás de uma variedade de práticas estatais de gestão da migração. No entanto, o campo dos estudos migratórios carece de uma estrutura comparativa adequada para entender o surgimento de diferentes formas de regimes estatais de gestão migratória fora do Norte Global. Os países não ocidentais experimentaram trajetórias de formação e desenvolvimento do Estado que podem diferir daquelas das democracias industriais do “norte” e que muitas vezes são moldadas por fatores além do Estado, incluindo legados coloniais (KLOTZ 2013; COOPER, 2014), dinâmicas regionais (THIOLLET 2011; TSOURAPAS 2016; GEDDES et al., 2019), atores externos (FITZGERALD, COOK-MARTÍN 2014) e fatores internacionais de nível sistêmico (ADAMSON, 2006; ADAMSON, TSOURAPAS 2019). A relação entre migração e processos como a formação do Estado pós-colonial, construção da nação, desenvolvimentismo e dependência estrutural não tem aparecido regularmente nas teorias de migração que emergiram do estudo de países na Europa e América do Norte pós-1945, demonstrando-se que esses fatores são cruciais para a compreensão dos regimes de gestão da migração estatal em grande parte do mundo.

O artigo busca compreender os modelos de gestão migratória no Sul Global, com base no conceito-chave do “Estado de Migração”, desenvolvido por HOLLIFIELD (2004), que tem sido central para os estudos de migração (CASTLES 2004; BOSWELL 2007; FREEMAN, KESSLER 2008; HAMPSHIRE 2013; PETERS 2017). A extensão desse conceito para regiões além da Europa e da América do Norte pode ajudar a esclarecer as variações nas abordagens dos Estados à mobilidade transfronteiriça no tempo e espaço. Inspirando-se na

literatura de economia política sobre variedades de capitalismo de estado (HALL, SOSKICE, 2001), são examinadas variações nos regimes de gestão da migração apresentando uma tipologia de políticas de estado derivadas de literaturas mais amplas sobre formação do estado e economia política internacional do desenvolvimento. Como ponto de partida, são caracterizados os regimes estatais de gestão da migração pelo grau de nacionalização, desenvolvimento ou neoliberalismo. O objetivo não é produzir uma tipologia abrangente de regimes migratórios estatais, mas sim sugerir formas de expandir o conceito de “Estado Migratório” para além de sua variante democrática liberal, na qual a gestão migratória está intimamente ligada a orientações políticas estaduais mais amplas para mercados e direitos (HOLLIFIELD, 2004). Pretendemos mostrar que o conceito de “Estado Migratório” de Hollifield está historicamente e temporalmente vinculado e, por isso, precisa ser alterado para alcançar uma aplicabilidade mais global.

Primeiro, discutimos a necessidade de estruturas apropriadas para a realização de pesquisas globais, comparativas e inter-regionais sobre políticas estaduais de gestão de migração. Notamos que grande parte da literatura existente sobre migração e política de cidadania emergiu de estudos da Europa e da América do Norte. Portanto, foi moldado por um viés em direção a estados democráticos liberais, e suas descobertas nem sempre são facilmente transferíveis para outros contextos. Esse viés, argumentamos, foi agravado por uma bifurcação do campo em estudos de “migração” e “refugiados”, com o último mais focado no Sul Global. Em segundo lugar, é introduzido o conceito de Hollifield de “Estado de Migração” e avaliamos sua utilidade para realizar pesquisas globais e comparativas. Ao reconhecer que o “Estado de Migração” de Hollifield é na realidade o estado de imigração liberal, estabelecendo um espaço para identificar e analisar outros tipos de estados de migração. Terceiro, são propostos três tipos adicionais de estados migratórios: nacionalizantes, desenvolvimentistas e neoliberais. Esses três tipos permitem uma compreensão mais abrangente das trajetórias das políticas de gestão da migração fora do Norte Global.

2 A POLÍTICA DE GESTÃO DA MIGRAÇÃO DO ESTADO

O campo dos estudos de migração abordou questões de gestão da mobilidade transfronteiriça através de uma lente predominantemente da Europa Ocidental e da América do Norte (NATTER, 2018). Esse viés se reflete na divisão do campo em “estudos de migração” –

principalmente focados na imigração econômica e trabalhista no Norte Global – e “estudos de refugiados” – principalmente preocupados com o deslocamento forçado no Sul Global. Essa bifurcação resultou e foi reproduzida por meio de periódicos separados e debates distintos sobre migrantes e refugiados (BLACK, 2001). Também contribuiu para uma divisão de fato entre uma literatura de estudos de migração focada em questões de migração econômica, cidadania, direitos e integração em democracias do “norte” e uma literatura de estudos de refugiados centrada em crises humanitárias, fluxos populacionais em massa e segurança e questões em países não democráticos do “sul” (BETTS, LOESCHER, 2010; MILNER, 2014).

A América do Norte abordou questões de gestão transfronteiriça através de uma lente predominantemente da Europa Ocidental (NATTER, 2018). Esse viés se refletiu na divisão do campo em tudo focado na economia e trabalhista no Norte Global – e “tudo nos refugiados” – preocupados com o deslocamento forçado no Sul Global principalmente. Essa bifurcação resultou e foi reproduzida por meio de periódicos separados e debates distintos sobre migrantes e refugiados (BLACK, 2001). Também inclui uma literatura de estudos de democracias ecológicas de fato entre uma literatura de estudos de democracias ecológicas, cidadania, direitos e integração em estudos de democracias centradas em crises democráticas, grandes fluxos populacionais e, segurança (BETTS, LOESCHER 2010; MILNER 2014).

Por outro lado, o campo dos estudos sobre refugiados tende a prestar mais atenção à segurança, ao conflito e às respostas humanitárias às crises. Por exemplo, vários estudos examinaram como as crises de refugiados podem desempenhar um papel na difusão de conflitos através das fronteiras ou levar a desafios de governança em estados fracos (ZOLBERG, SUHRKE, AGUAYO 1992; WEINER, RUSSELL 2001; LISCHER 2005; SALEHYAN, GLEDITSCH 2006). Outros analisaram as dimensões humanitárias das migrações forçadas, incluindo a gestão de campos de refugiados, a situação dos apátridas e a vida econômica dos refugiados (JACOBSEN, 2005; BETTS et al., 2017). Grande parte desses estudos também se concentrou nas dimensões jurídicas e políticas do regime internacional de refugiados e tratou os fluxos migratórios no Sul Global menos como questões de política estatal e mais como questões de “governança global” (BARNETT, 2002; BETTS 2011; LOESCHER, MILNER, 2011). Aqui, o ponto focal permanece no fracasso dos estados e populações do Norte Global em responder e gerenciar adequadamente as crises de refugiados, e não no estudo da formulação de políticas e gestão da migração nos estados do sul. De fato, com notáveis exceções (JACOBSEN, 1996, 2002), os estados do Sul Global muitas vezes estão ausentes ou carecem de agência nessa literatura, relegados ao pano de fundo em que as

crises de refugiados se desenrolam, os destinatários passivos de ajuda internacional ou vítimas das políticas de estados do Norte mais poderosos (BARNETT 2001; BETTS, COLLIER, 2017). Os principais estudos de migração basearam-se em suposições específicas sobre estruturas, interesses e tipos de regimes estatais que são derivados das experiências dos estados do Norte Global e que nem sempre são aplicáveis a países com sistemas políticos e histórias diferentes daquelas (pós) democracias industriais liberais. Nas duas seções seguintes, propõem-se uma estrutura para analisar a migração no Sul Global utilizando o conceito de Hollifield (2004) de “Estado Migratório” como ponto de partida. Argumentamos que o “Estado de Migração” tornou-se uma abreviação para analisar as políticas do que deveria ser mais precisamente entendido como o estado de imigração liberal. Expandir o conceito de “Estado de Migração” para incluir outras variedades de regimes de gestão de migração além daqueles de estados democráticos liberais aumenta sua utilidade analítica e o torna mais adequado para comparações inter-regionais e trans históricas.

3 O CONCEITO DE “ESTADO DE MIGRAÇÃO” E SEUS LIMITES

A noção de “Estado Migratório” é fundamental para compreender o papel central que a gestão das migrações internacionais desempenha nas estratégias e políticas dos estados contemporâneos. Com base em noções anteriores de “Estado da Guarnição” (LASSWELL, 1941) e “Estado Comercial” (ROSECRANCE, 1986), o conceito, conforme desenvolvido por James F. Hollifield (2004), lança luz sobre o fato de que a gestão dos fluxos de pessoas através das fronteiras do estado é tão importante para os estados contemporâneos quanto a gestão da violência ou do comércio. Central para o estado de migração é a ideia do “paradoxo liberal”. Por um lado, os Estados devem responder à lógica econômica do liberalismo, que incentiva o comércio e o livre fluxo de mercadorias através das fronteiras. Por outro lado, as lógicas políticas e jurídicas do liberalismo são de fechamento territorial e jurídico. Esta situação leva a uma tensão na formulação de políticas de migração em que os Estados procuram equilibrar a lógica dos mercados e a lógica dos direitos (HOLLIFIELD, 2004).

O conceito de “Estado Migratório” tem sido particularmente frutífero ao apontar o papel central que a gestão migratória desempenha na política estatal contemporânea e ao compreender os interesses contraditórios dos estados na gestão dos fluxos migratórios. No entanto, como empregado atualmente, não é totalmente útil para muitos contextos no Sul

Global porque suas suposições subjacentes são tendenciosas para a experiência de estados democráticos liberais na Europa e na América do Norte pós-1945. Em particular, o conceito sofre de quatro vieses que limitam sua portabilidade conceitual: dois relacionados ao tipo de fluxos migratórios assumidos pelo modelo — um viés imigratório e um viés migratório econômico — e dois relacionados ao tipo de estado assumido pelo modelo — um viés de capacidade estatal e um viés liberal. Em outras palavras, a estrutura se concentra predominantemente em um subconjunto estreito de fluxos migratórios, estados e tipos de regime e, portanto, não é abrangente em sua abordagem à governança global da migração.

3.1 Viés de imigração

Em termos de um viés de imigração, o conceito de “Estado de Migração” de Hollifield centra-se na gestão estatal dos fluxos de migrantes para um país de destino e, assim, examina a formulação de políticas em torno de questões de entrada, integração, cidadania e naturalização. Devido à necessidade de mão de obra na Europa e na América do Norte pós-1945, a regulamentação da imigração economicamente motivada tem sido de fato a maior preocupação política para muitos estados do Norte Global (CASTLES et al., 2014). No entanto, a imigração é apenas uma faceta possível da formulação de políticas de migração, que também pode incluir a gestão da emigração e suas consequências, incluindo a gestão estatal dos fluxos de remessas, o envolvimento da diáspora estatal e as políticas de gestão da diáspora, bem como as migrações circulares e de trânsito (MYLONAS 2013; GAMLEN, 2014; RAGAZZI, 2014; ADAMSON, 2019).

Para muitos estados do Sul Global, a gestão da emigração como estratégia de desenvolvimento econômico para aliviar o desemprego e garantir o investimento estrangeiro direto por meio de remessas tem sido mais importante do que a gestão da imigração. Por exemplo, Filipinas, México e Índia dependem fortemente das exportações de mão de obra e têm incentivos para elaborar políticas que aproveitem o potencial da emigração (FITZGERALD, 2009; KAPUR, 2010; DÉLANO, 2011; NAUJOKS, 2013; IRLANDA, 2018). O modelo de Hollifield concentra-se na gestão de processos de imigração, em vez de emigração, tornando a estrutura mais aplicável aos estados receptores do que aos estados remetentes ou de trânsito. É claro que, na realidade, nenhum estado é puramente um estado receptor ou emissor de migração; estes são tipos ideais. No entanto, devido a padrões mais

amplos de desenvolvimento econômico e político desigual no período pós-1945, o foco na política em torno da imigração, em detrimento da emigração, fez com que o conceito de “Estado de Migração” fosse menos aplicável às realidades políticas. dos estados exportadores de mão de obra no Sul Global.

3.2 Viés econômico

Além disso, o modelo de estado de migração concentra-se na migração econômica, com ênfase particular na migração voluntária de mão de obra e na interação entre o fluxo de trabalho humano através das fronteiras com os mercados econômicos e os direitos humanos, formas de migração política e forçada, incluindo migração induzida por conflitos, limpeza étnica, crises de refugiados, busca de asilo, formas modernas e históricas de escravidão, tráfico de pessoas e contrabando. Novamente, o foco na migração econômica faz sentido no contexto dos estados pós-1945 no Norte Global, que experimentaram um período de relativa estabilidade e crescimento econômico que atuou como fatores de atração para mão de obra de baixa e alta qualificação (MARTIN, 1991; HOLLIFIELD Et al., 2014).

As geografias da América do Norte e da Europa Ocidental, bem como sua posição geopolítica na ordem pós-Segunda Guerra Mundial, significavam que tais estados estavam relativamente afastados das zonas de conflito (ZOLBERG ET AL., 1992; LOESCHER, 1993). Grandes fluxos de refugiados, como os vietnamitas para os Estados Unidos nas décadas de 1970 e 1980 após a retirada dos EUA do Vietnã, foram gerenciados por meio de legislação específica – neste caso, a Lei de Migração e Assistência a Refugiados da Indochina de 1975 (BLOEMRAAD, 2006). Embora os Estados Unidos não distinguissem entre migrantes econômicos e refugiados antes de 1945, a política de não-diferenciação mudou após a Segunda Guerra Mundial, com vários atos legislativos, por exemplo, o Displaced Persons Act de 1948, o Refugee Relief Act de 1953 e o Refugee-Escapee Act de 1957, que culminou no Refugee Act de 1980, que alterou as Leis de Imigração e Nacionalidade de 1965 (ZOLBERG, 2006b). No entanto, embora os Estados Unidos tenham recebido muitos refugiados, o número anual empalidece em comparação com o de migrantes econômicos (MARTIN, 2011).

Da mesma forma, na Europa, a Cortina de Ferro dividindo a Europa Ocidental e Oriental significava que estados como Grã-Bretanha, França e Alemanha estavam

amplamente protegidos dos efeitos imediatos dos fluxos de refugiados transfronteiriços induzidos por conflitos e poderiam responder a crises, como a expulsão de asiáticos de Uganda em 1972, à distância. O isolamento geográfico da Europa mudou até certo ponto com o fim da Guerra Fria e os conflitos balcânicos da década de 1990, que resultaram em fluxos maciços de refugiados para o resto da Europa, incluindo aproximadamente 350.000 para a Alemanha (MARTINOVIC, 2016). Recentemente, conflitos na Síria e em outros lugares levaram a fluxos substanciais de refugiados para a Europa, mas o número de refugiados que entram na Europa ainda é insignificante em comparação com o número de refugiados hospedados por estados como Líbano, Turquia e Jordânia (CARRERA ET AL. 2015; OSTRAND, 2015; YAZGAN ET AL., 2015). Assim, o modelo de “Estado de Migração” de Hollifield, que se concentra na migração econômica e no trade-off entre mercados e direitos, é insuficiente para entender a gestão estatal da migração forçada e motivada por conflitos.

3.3 Viés de capacidade do Estado

Um viés adicional no conceito de “Estado de Migração” é seu foco em países industriais avançados (ou pós-industriais) com altos níveis de capacidade estatal. O modelo baseia-se em grande parte nas suposições vestfalianas sobre a soberania do Estado, que permitem aos pesquisadores tratar o Estado como um ator racional unitário com aparatos burocráticos e de formulação de políticas funcionais, fronteiras nacionais claramente definidas e um senso coerente de identidade nacional (WALTZ, 1979; HOLLIFIELD, 2004). No entanto, muitos estados no mundo não têm essas características e sofrem com baixos níveis de capacidade estatal, conflito interno contínuo ou soberania comprometida. Esses fatores podem afetar sua capacidade de formular e implementar políticas migratórias coerentes e eficazes, dificultando a aplicabilidade do modelo de Hollifield a estados fracos ou com baixos níveis de soberania jurídica ou vestfaliana (JACKSON, ROSBERG, 1982; MIGDAL, 1988; KRASNER, 1999).

Da mesma forma, o modelo de Estado de Migração assume que os estados possuem uma capacidade básica para formulação e implementação de políticas (HOLLIFIELD, 2004) – uma suposição problemática para estados fracos com baixa capacidade, que podem não ter a capacidade de implementar políticas ou contar com mecanismos mais informais de controle da migração ou integração no mercado de trabalho. De fato, a suposição de que os estados podem formular e implementar políticas de migração coerentes também não se aplica

totalmente aos estados com alta capacidade: os estados europeus e norte-americano, por exemplo, geralmente não têm capacidade ou vontade de impedir a migração irregular ou impor a conformidade no local de trabalho (CASTLES, 2004). Embora essa situação às vezes possa estar relacionada à chamada “lacuna migratória” entre a retórica em torno da política de migração e as políticas reais e sua aplicação (HOLLIFIELD, MARTIN, ORRENIUS, 2014), esse problema pode ser mais grave em estados com baixo nível interno. Por exemplo, tanto na Índia quanto na Malásia, a baixa capacidade do Estado para registrar e documentar nascimentos indígenas, combinada com a disponibilidade de documentação falsificada para migrantes recentes, leva ao resultado contraintuitivo de alguns migrantes irregulares terem mais direitos formais do que alguns residentes nativos (SADIQ, 2008). Tais práticas sugerem que os pressupostos subjacentes do modelo de estado de migração em relação à capacidade de um estado de formular e implementar políticas representam mais uma barreira à sua portabilidade para uma variedade de contextos no Sul Global.

3.4 Tendência Liberal

Finalmente, o modelo de Estado de Migração foi amplamente derivado e aplicado a estados com tipos de regime democrático liberal e economias de mercado retoricamente comprometidas com os direitos individuais (NATTER, 2018). O trabalho de Hollifield, por exemplo, concentra-se explicitamente nas políticas de migração de “democracias industriais avançadas” – em grande parte, Estados Unidos, França e Alemanha elaboraram políticas que permitam aos estados capturar os benefícios dos mercados globais enquanto ainda protegem os direitos individuais (HOLLIFIELD, 2004). No entanto, nem todos os estados têm tipos de regimes liberais ou priorizam mercados e direitos (CHUNG ET AL., 2018). Assim, o modelo de estado de migração, em sua forma atual, tem aplicabilidade limitada a estados em uma variedade de tipos de regimes não liberais, como democracias iliberais, regimes autoritários, autocracias e anocracias, que podem ter objetivos políticos ou sistemas políticos que divergem daqueles dos estados da Europa Ocidental e da América do Norte e podem não estar sujeitos às normas liberais.

A política de migração dos estados em desenvolvimento em grande parte do pós-Segunda Guerra Mundial centrou-se na prevenção da “fuga de cérebros” por meio de práticas restritivas de emigração (HIRSCHMAN, 1978). O bloco comunista do Leste Europeu

concentrou-se em prevenir a emigração para o Ocidente enquanto apoiava a circulação de migrantes qualificados em todo o mundo comunista, de acordo com os ideais do internacionalismo socialista (APPLEBAUM, 2019). Muitos estados do Sul Global, incluindo estados do Conselho de Cooperação do Golfo e repúblicas da Ásia Central, têm programas que incentivam seus cidadãos a estudar internacionalmente, mas também os impedem de migrar permanentemente, vinculando-os a um compromisso de retornar após o estudo (PERNA ET AL., 2014; DEL SORDI, 2017). Alguns regimes autocráticos continuam a considerar a migração um ato politicamente suspeito e tentam impedir a liberdade dos cidadãos de viajar por vários meios (ALEMÁN, WOODS, 2014). Além disso, as normas liberais podem ser usadas para fins excludentes e identitários, levando a profundas contradições em torno da migração mesmo dentro dos estados liberais (ADAMSON et al., 2011).

O desejo de obter ganhos materiais por meio da emigração muitas vezes contrasta com o desejo das não-democracias de controlar politicamente seus cidadãos dentro das fronteiras do estado-nação (ALEMÁN, WOODS, 2014). Em linha com o argumento de Hollifield de que as democracias liberais são caracterizadas por um paradoxo liberal, os Estados Migratórios não democráticos no Sul Global enfrentam frequentemente um paradoxo antiliberal (TSOURAPAS, 2019a): por um lado, procuram restringir a emigração por razões políticas e de segurança; de outro lado, precisam incentivar a emigração por razões econômicas para atrair remessas, enfrentar problemas estruturais de desemprego e superpopulação ou colher outros benefícios materiais associados à mobilidade transfronteiriça (MOSLEY, SINGER 2015). Vários estados do Sul Global respondem a esse paradoxo antiliberal restringindo a emigração: às vezes, Cuba, Uzbequistão, Coreia do Norte e estados do bloco soviético impuseram um controle firme sobre a emigração dos cidadãos, priorizando a repressão política sobre o ganho material (DOWTY, 1989). Para a China, foi apenas durante o período pós-1978 de “reforma e abertura” que o Partido Comunista no poder concordou em relaxar suas leis restritivas de emigração (LIU, 2009). A resposta de outros estados de migração desenvolvimentista ao paradoxo iliberal é incentivar a emigração, mas tentar controlar o ativismo político no exterior: Jordânia, Marrocos e Tunísia incentivaram a emigração de seus cidadãos por razões econômicas, mas também desenvolveram mecanismos intrincados de monitoramento e controle do comportamento dos cidadãos no exterior (MARCA, 2006). A Eritreia, com um terço de seus cidadãos residentes fora do país, estabeleceu instituições transnacionais coercitivas para garantir fluxos contínuos de remessas e receitas fiscais (HIRT, MOHAMMAD, 2017). Em geral, então, as não-democracias que

permitem e se beneficiam economicamente da mobilidade transfronteiriça dos cidadãos também tendem a desenvolver intrincadas práticas autoritárias extraterritoriais que visam gerenciar e compensar os riscos que a mobilidade da população representa para eles (GLASIUS, 2018).

Esses quatro vieses — um viés de imigração; um viés de migração econômica; um viés de capacidade do Estado; e um viés liberal — todos apontam para as limitações do modelo de estado de migração existente, que emergiu indutivamente do estudo das políticas de gestão da migração no Norte Global. Embora as quatro características convirjam em Estados pós-1945 na Europa Ocidental e na América do Norte, há muitos exemplos de estados que representam apenas algumas ou nenhuma dessas características. Por exemplo, a Índia é um estado democrático liberal com fraca capacidade de gerir e implementar sistemas formais de migração (SADIQ, 2008); o México, que implementou com sucesso práticas democráticas liberais apenas recentemente, historicamente administrou não apenas a imigração, mas também a emigração e os fluxos de migrantes em trânsito (FITZGERALD, 2009). Portanto, argumentamos, é útil descompactar ainda mais a noção de estado de migração de forma que estenda sua relevância para outras configurações e contextos. Assim como a literatura sobre “variedades do capitalismo” observou que a gestão estatal das relações entre trabalho e capital varia entre os estados para incluir economias de mercado tanto liberais quanto coordenadas (HALL, SOSKICE, 2001), também há uma variação significativa entre os Estados em sua gestão migratória.

4 Variedades de Estados de Migração: Nacionalização, Desenvolvimento e Neoliberal

Com base na discussão acima, podemos ver que o conceito de “Estado Migratório” se refere, na realidade, a um conjunto relativamente restrito de regimes de gestão de migração que podem ser mais bem entendidos como as políticas de imigração para migrantes econômicos em democracias liberais avançadas. Em outras palavras, o Estado de Migração, como tem sido usado, deve ser entendido com mais precisão como o estado de imigração liberal. Como forma de fortalecer a aplicabilidade do conceito ao longo do tempo e do espaço, se estende a uma variedade de regimes estaduais de gestão de migração que seriam mais aplicáveis a contextos do Sul Global.

Propõem-se que as categorias de Estados Migratórios nacionalizadores, desenvolvimentistas e neoliberais fornecem uma estrutura para aplicar o conceito de estado migratório a uma gama maior de casos históricos e geográficos. As categorias reconhecem a necessidade de olhar historicamente para os processos de formação e desenvolvimento do Estado, considerando tendências estruturais mais amplas e fatores internacionais, como mudanças nas relações globais entre capital e trabalho, que moldam as escolhas do Estado (BASCH, SCHILLER, BLANC, 2005; PETERS, 2017). As três categorias são derivadas de raciocínio indutivo e dedutivo, com base em uma combinação das literaturas sobre construção de nação, desenvolvimentismo e neoliberalismo e de nossa crítica à estrutura do estado de migração. Assim, se propõe que esses modelos como um exercício de teoria fundamentada (STRAUSS, CORBIN, 1997; GLASER, 2017), com o objetivo de produzir novas categorias.

Todas essas três variedades adicionais de estados de migração representam desafios para o Estado de Migração liberal de Hollifield porque suas políticas e práticas de migração não são guiadas por preocupações com trade-offs entre mercados e direitos. Além disso, o Estado Migratório nacionalizador representa um desafio ao domínio das preocupações econômicas e de mercado como fatores motivadores para as políticas migratórias do Estado, destacando, em vez disso, as raízes políticas e ideológicas da política migratória do Estado e a prevalência de instâncias de deslocamento forçado impulsionadas pelo Estado. No caso do Estado de Migração desenvolvimentista, o modelo desafia o foco esmagador da imigração, apontando para o importante papel da emigração e exportação de mão de obra nas estratégias de desenvolvimento econômico dos estados democráticos e não democráticos no Sul Global. Finalmente, o Estado Migratório neoliberal questiona a centralidade da formulação de políticas migratórias baseadas em direitos e demonstra como as variações na capacidade do estado (e autonomia) levam a diferenças em como os estados mercantilizam os fluxos migratórios transfronteiriços. Mais amplamente, as políticas desses três tipos de “Estados Migratórios” emergem não apenas de políticas e preferências domésticas, mas estão inseridas em tendências estruturais e internacionais mais amplas, como colapso imperial e descolonização; ideologias do desenvolvimentismo; e o aumento global da desregulamentação e mercantilização, todos intimamente associados a vários atores internacionais, como poderosos estados do “Norte” e organizações internacionais.

Além disso, essas três formas de Estado de Migração devem ser tipos ideais – no sentido weberiano – e são projetadas para serem indicativas (em vez de exaustivas) das lógicas alternativas que podem conduzir a política de migração de Estado em vários casos.

Como tal, eles devem ser tratados como ferramentas heurísticas que ajudam a contextualizar e iluminar as lógicas subjacentes das políticas estaduais de migração em diferentes contextos. Na realidade, as categorias podem se sobrepor ou se fundir, e qualquer estado em particular pode ter políticas contraditórias que correspondem a aspectos particulares de um ou mais tipos ideais. Com essas advertências, o restante desta seção descreve e ilustra esses três tipos adicionais de “Estados de Migração”.

4.1 Nacionalizando Estados de Migração: Trocas Populacionais, Expulsões e “Retorno” Étnico

O conceito de Estado que informa o Estado de Migração de Hollifield é o moderno estado-nação soberano, definido por fronteiras claras e uma identidade nacional – o mesmo modelo que permeia grande parte da literatura dominante em relações internacionais e ciência política (AGNEW, 1994). Embora esse modelo possa ser adequado para entender muitos aspectos da formulação de políticas nas democracias industriais pós-1945, ele evita o fato de que a grande maioria dos estados do mundo passou a existir após 1945. Os estudos de migração subteorizaram o papel que o movimento e o controle populacional em geral, e as políticas de migração forçada em particular, têm desempenhado em processos mais amplos de formação do Estado e construção da nação, especialmente em contextos pós-coloniais e pós-imperiais (ZOLBERG, 1983; KLOTZ, 2013). Os processos de construção do Estado e da nação foram responsáveis por significativos fluxos populacionais humanos durante o século XX e precisam ser entendidos como uma subcategoria das políticas estaduais de gestão migratória. A ideologia do nacionalismo e o ímpeto político de “fazer um estado corresponder a uma nação”, moldaram a construção do estado pós-colonial e pós-imperial em todo o mundo e em diferentes contextos (Cooper 2018). Na nacionalização dos Estados de Migração, a lógica dominante é baseada na identidade e politicamente orientada, em vez de mercados e direitos.

Um dos melhores exemplos do uso de migrações em massa na formação de novos Estados ocorreu com a divisão da Índia britânica em 1947 nos estados recém-formados da Índia e do Paquistão. Estima-se que 10 a 12 milhões de refugiados foram criados, com cerca de 7.226.000 muçulmanos se mudando para o Paquistão e aproximadamente 7.249.000 hindus e sikhs cruzando do Paquistão para a Índia (TALBOT, SINGH, 2009). Uma nova partição do Paquistão no

contexto da Guerra de Libertação de Bangladesh de 1971 levou a um fluxo adicional de 10 milhões de refugiados bengalis para a vizinha Índia (TOTTEN, BARTROP, 2008).

No início do século XX, o Império Otomano se envolveu em trocas populacionais com a Bulgária e a Grécia em 1913 e 1914, respectivamente. Além disso, aproximadamente 350.000 pessoas foram forçadas a se deslocar entre a Grécia e a Bulgária como parte de um acordo bilateral de 1919 (IÇDUYGU, SERT 2015; ROBSON, 2017). Mais amplamente, a transição do Império Otomano para a moderna República Turca pode ser caracterizada como um período de construção da nação através da gestão estatal da migração forçada, incluindo trocas populacionais, expulsões e limpeza étnica (YILDIRIM, 2007). Algumas dessas expulsões antecedem o surgimento da Turquia moderna – mais famosa, as expulsões armênias entre 1915 e 1917 e as transferências menores de armênios para a Síria e o Líbano em 1921-22 (ROBSON, 2017). A fundação da nova República Turca, no entanto, viu rodadas de deportações na forma da troca de população greco-turca de 1923, na qual 1,2 milhão de “gregos” cristãos na Anatólia foram desnacionalizados e trocados por 350.000 “turcos” muçulmanos da Grécia (TRIADAFILOPOULOS, 1998; HIRSCHON, 2003). Ao mesmo tempo, as políticas de imigração no início do período republicano promoveram o desenvolvimento de uma identidade turca etno-religiosa, incentivando a chegada de mais de 700.000 muçulmanos de vários estados balcânicos, incluindo Grécia, Romênia, Iugoslávia e Bulgária (AKGÜNDÜZ, 1998; KIRIŞCI, 2000). A transição do império para o estado-nação envolveu, assim, o estabelecimento de um regime de gestão migratória baseado na homogeneização de uma população dentro de fronteiras territoriais claramente definidas.

Outros exemplos da expulsão em massa de populações durante os processos de formação do Estado e construção da nação no Oriente Médio incluem os aproximadamente 750.000 palestinos expulsos em 1948 com a fundação do Estado de Israel – um processo que foi legitimado em parte pelo exemplo de intercâmbios de construção da nação, como a expulsão pós-guerra de alemães da Polônia e da Tchecoslováquia (ROBSON, 2017). Ao longo do século XX, a maioria desses fluxos foi gerenciada por Estados recém-formados, às vezes com a ajuda de atores internacionais, como os Poderes Mandatários da Liga das Nações, que viam a “desmistura” das populações como um direito legítimo, sancionado internacionalmente (ROBSON, 2017). O êxodo de aproximadamente 800.000 cidadãos franceses da Argélia em 1961-1962 seguiu-se à Guerra de Libertação (MCDUGALL, 2017). Além disso, houve vários casos de expulsão ou êxodo em massa de aproximadamente 850.000 residentes judeus de estados árabes nas décadas de 1950 a 1970 durante os períodos

de arabização que acompanharam os processos de construção do estado pós-colonial (COHEN, 1973). A reformulação do Oriente Médio árabe ao longo de linhas étnicas também levou à expulsão de outras minorias (SHARKEY, 2017). Por exemplo, a introdução de políticas de nacionalização pelo regime nasserita do Egito, particularmente as Leis de Egípcia de 1957, contribuíram para o declínio das comunidades europeias do país; na época da morte de Nasser em 1970, as comunidades gregas e italianas outrora prósperas do Egito eram quase inexistentes (KAZAMIAS, 2009; GORMAN, 2015). A dinâmica regional do conflito árabe-israelense também marcou o fim da próspera comunidade judaica do Egito (LASKIER, 1992), pois uma comunidade de mais de 80.000 em 1948 foi reduzida a seis mulheres idosas em 2016 (AFP, 2017).

Processos semelhantes ocorreram em outros casos de descolonização. No final do império português na década de 1970, cerca de 500.000 retornados europeus “regressaram” a Portugal, apesar de nunca lá terem vivido (LEWIS, WILLIAMS, 1985). Cerca de 90.000 europeus deixaram o Congo rumo à Bélgica em 1960 (STANARD, 2018). Os processos de nacionalização em Uganda sob Idi Amin levaram à expulsão em massa de aproximadamente 80.000 cidadãos e residentes de ascendência sul-asiática em 1972 (ADAMS, BRISTOW, 1979). Expulsões e retornos populacionais também formaram componentes-chave da construção da nação pós-imperial no Japão, onde a população etnicamente coreana foi repatriada à força para a Coreia após a Segunda Guerra Mundial (MORRIS-SUZUKI, 2007; RYANG, 2013).

Expulsões forçadas, trocas populacionais e fluxos de refugiados geralmente não são estudados como política de migração e, em vez disso, são enquadrados como limpeza étnica ou genocídio (BRUBAKER, 1998). No entanto, se a migração é definida como o movimento de pessoas através das fronteiras, esses tipos de mobilidade constituem exemplos significativos de formas de migração impulsionadas pelo Estado, particularmente ao longo do século XX. Nesses casos, a política migratória não tem sido usada primordialmente como ferramenta de desenvolvimento econômico ou como meio de preencher lacunas no mercado de trabalho, mas sim como meio de constituição forçada de populações nacionais na tentativa de criar homogeneidade etno-religiosa (ERA, 2002; VIGNESWARAN, 2013).

4.2 O Estado de Migração e Desenvolvimento: Emigração de Trabalho e Remessas

O modelo de Estado de Migração, aplicado à América do Norte e Europa, assumiu que os estados industriais avançados dependem da imigração como parte de uma estratégia de crescimento econômico – a escassez de mão de obra passada na Europa e nos Estados Unidos incentivou o recrutamento de pessoas de alta e baixa - mão de obra estrangeira qualificada. No entanto, a relação entre mobilidade transfronteiriça e crescimento econômico é comprovadamente diferente em muitos estados do Sul Global, que adotaram estratégias de desenvolvimento que dependem fortemente da exportação de mão de obra via emigração. Essa interação entre gerenciamento de migração e desenvolvimento foi examinada sob a estrutura de “ganho de cérebros” e, mais proeminentemente, remessas econômicas (CASTLES, MILLER, DE HAAS 2014). A pesquisa estabeleceu há muito tempo a importância dos fluxos de capital para os estados remetentes, particularmente no Sul Global (ORRENIUS, ZAVODNY, 2012; ESCRIBÀ-FOLCH, MESEGUER, WRIGHT, 2015; MOSLEY, SINGER, 2015). As remessas dos migrantes constituem uma fonte de divisas e produzem efeitos multiplicadores na economia agregada (Kapur, 2010), enquanto diminuem a demanda por gastos sociais (DOYLE, 2015). Somente em 2018, o Banco Mundial estimou que as remessas oficiais de migrantes para países de baixa e média renda atingiram um recorde de US\$ 529 bilhões; a partir de 2019, espera-se que as remessas se tornem a maior fonte de financiamento externo desses países (Banco Mundial 2019). Vários estados do Sul Global também incentivam os cidadãos a buscar oportunidades de educação e treinamento no exterior como parte de suas estratégias de modernização ou industrialização (GURUZ, 2011). Uma estratégia-chave dos estados de migração desenvolvimentista envolve o uso da gestão da migração como uma “válvula de segurança”, incentivando uma saída de (excesso) de trabalho doméstico, com o objetivo de reduzir os excedentes de mão de obra e aliviar as pressões sociopolíticas e econômicas que o acompanham (APPLEYARD, 1989).

4.3 O Estado de Migração Neoliberal: Capitalizando na Mobilidade Transfronteiriça

O modelo de Estado de Migração se baseia no pressuposto de que os estados têm um grau de capacidade e autonomia para formular e desenvolver de forma independente sua política de migração. Para democracias liberais avançadas, a globalização criou incentivos

econômicos para práticas como terceirizar a fabricação para países com custos trabalhistas e regulatórios mais baixos (PETERS, 2017). Assim como as economias públicas do Norte Global se tornaram transnacionais, a política migratória dos estados do Sul Global também se tornou. Cada vez mais, os estados têm um incentivo para capitalizar a mobilidade transfronteiriça, tratando a migração voluntária e forçada como uma mercadoria que pode ser utilizada para aumentar a receita e o poder do estado. Enquanto o estado migratório desenvolvimentista visa empregar a política de emigração como forma de exportar mão de obra e aliviar as pressões socioeconômicas domésticas, o Estado Migratório neoliberal é mais explícito em sua monetização dos fluxos migratórios. Dois exemplos ilustram o funcionamento dos Estados Migratórios neoliberais: o surgimento de esquemas de cidadania por investimento e o uso de refugiados e migrantes como meio de extrair receita de órgãos externos, como estados ou organizações internacionais. Nesses dois exemplos de formas neoliberais de gestão migratória, os Estados utilizam estrategicamente a mobilidade populacional como meio de geração de receita.

5 CONCLUSÕES

Neste artigo, sugeriu-se que o conceito de “Estado Migratório” é uma ferramenta útil para a análise comparativa das políticas estaduais de gestão migratória no tempo e no espaço. No entanto, em seu uso atual, o conceito tem aplicabilidade limitada, devido ao seu foco na imigração economicamente orientada em democracias liberais avançadas. O artigo propõe um meio de estender o conceito de estado de migração de Hollifield (2004) para contextos além do Norte Global, introduzindo uma tipologia de regimes de gestão migratória nacionalizante, desenvolvimentista e neoliberal. O modelo nacionalizador enfatiza o uso da mobilidade transfronteiriça nos processos de construção da nação, chamando a atenção para as raízes políticas e ideológicas das políticas estatais de migração e a prevalência de políticas estatais de migração forçada. O modelo desenvolvimentista aponta para o importante papel da emigração e da exportação de mão de obra nas estratégias de desenvolvimento econômico de muitos estados ao redor do mundo. O modelo neoliberal destaca como os estados monetizam os fluxos migratórios transfronteiriços por meio de políticas de cidadania por investimento e a mercantilização do deslocamento forçado. Esses modelos de estado de migração devem ser ilustrativos, em vez de abrangentes, e demonstrar como um envolvimento crítico e a extensão

do conceito de estado de migração podem torná-lo mais aplicável a casos em todo o Sul Global. Estender o conceito de estado de migração abre novas direções na pesquisa comparativa sobre o papel do estado na formação da política de migração, incluindo quando e por que estados particulares se movem entre as categorias de nacionalização, desenvolvimento e neoliberal, bem como as formas como essas categorias se relacionam entre si ao longo do tempo.

Embora o foco principal do artigo tenha sido expandir o conceito de estado de migração de forma a torná-lo mais aplicável a casos em todo o Sul Global, a tipologia proposta tem vantagens adicionais. Para começar, facilita as comparações históricas em que os Estados de Migração liberal também se envolveram em práticas de nacionalização de exclusão racial e étnica, incluindo o uso de migração forçada e deslocamento para populações indígenas e outras e por meio de políticas como a Lei de Exclusão Chinesa dos EUA e a Política da Austrália Branca (JUPP, 2002; TRIADAFILOPOULOS, 2004; ZOLBERG, 2006B; FITZGERALD, COOK-MARTÍN, 2014). Os estados europeus dependiam fortemente da emigração como parte de suas práticas de desenvolvimento e como forma de gerenciar “populações excedentes” no final do século XIX e início do século XX – muito antes de mudarem para a importação de mão de obra após a Segunda Guerra Mundial (ZOLBERG, 2006a). Práticas neoliberais de externalização e terceirização da gestão da migração para entidades privadas, como companhias de navegação, foram predominantes no final do século XIX e início do século XX (ZOLBERG, 2003; FEYS, 2010), além disso, a instrumentalização da cidadania que é uma característica dos esquemas contemporâneos de cidadania por investimento tem afinidades com os antigos modelos romanos de cidadania que enfatizavam o acesso a um conjunto de bens em vez do pertencimento político (JOPPKE, 2018).

Igualmente importante, essa tipologia nos ajuda a entender melhor e engajar a natureza globalmente emaranhada dos regimes de migração. O estado de migração nacionalizante no Sul Global surgiu em parte devido a pressões sistêmicas emanadas da Europa para adotar o modelo de estado nacional. Da mesma forma, o Estado de Migração desenvolvimentista, com seu foco na emigração, é a imagem espelhada dos estados de imigração que recebem mão de obra – todos os imigrantes também são emigrantes. Colocar lado a lado os modelos de imigração e emigração permite ver a relação entre migração e dinâmicas mais amplas de dependência econômica e desigualdade estrutural. O surgimento do estado de migração neoliberal também pode estar ligado a uma dinâmica maior de desigualdade global, em que as restrições migratórias no Norte Global criam mercados globais para passaportes por meio de

esquemas de cidadania por investimento, bem como incentivos para os estados do Sul Global monetizarem refugiados e outros migrantes.

Finalmente, a tipologia que oferecemos aqui tem relevância para entender o surgimento de formas iliberais de política migratória tanto no Norte quanto no Sul Global. A politização contemporânea das questões migratórias em países como Grã-Bretanha, Estados Unidos e Hungria sugere a relevância contínua de impulsos nacionalizadores para as políticas de migração em estados do Norte Global. O surgimento de sistemas de migração baseados em pontos no Canadá e em outros lugares para atrair trabalhadores altamente qualificados no contexto da economia global do conhecimento pode ser visto como uma forma desenvolvimentista de gestão da migração; considerando que a terceirização da gestão da migração irregular pelos estados do Norte Global para empresas privadas de detenção e estados além de suas fronteiras mostra a prevalência global contemporânea de formas neoliberais de gestão da migração. A variante democrática pode ser cada vez mais necessária para entender as políticas de migração em evolução dos estados da América do Norte e da Europa, bem como dos estados do Sul Global. Especialmente em meio ao atual ressurgimento global do nacionalismo populista, é importante reconhecer que o “Estado de Migração” contemporâneo nem sempre é democrático liberal.

REFERÊNCIAS

ABRAHAMIAN, A. A. **The Cosmopolites: The Coming of the Global Citizen**. New York: Columbia Global Reports, 2015.

ADAMSON, F. B. The Growing Importance of Diaspora Politics. **Current History**, vol. 115, pp. 291-297, 2016.

AMIN, S. **Unequal Development: Essays on the Social Formations of Peripheral Capitalism**. New York: Monthly Review Press, 1976.

ANDERSSON, R. **Illegality, Inc.: Clandestine Migration and the Business of Bordering Europe**. Oakland: University of California Press, 2014.

APPLEBAUM, R. **Empire of Friends: Soviet Power and Socialist Internationalism in Cold War Czechoslovakia**. New York: Cornell University Press, 2019.

APPLEYARD, R. T. Migration and Development: Myths and Reality. **International Migration Review**, vol. 23, n. 3, pp. 486-499, 1989.

- BLOEMRAAD, I. **Becoming a Citizen: Incorporating Immigrants and Refugees in the United States and Canada**. Los Angeles: University of California Press, 2006.
- BOSWELL, C. Theorizing Migration Policy: Is There a Third Way? **International Migration Review**, vol. 41, n. 1, pp.75–100, 2007.
- BRUBAKER, R. Migrations of Ethnic Unmixing in the ‘New Europe’. **International Migration Review**, vol. 32, n. 4, pp. 1047-1065, 1998.
- CASTLES, S, MILLER, M. J., DE HAAS, H. **The Age of Migration**. 5^a. ed. New York: Guilford Press, 2014.
- DEL SORDI, A. Sponsoring Student Mobility for Development and Authoritarian Stability: Kazakhstan’s Bolashak Programme. **Globalizations**, vol. 15, n. 2, p. 215–231, 2017.
- DOWTY, A. **Closed Borders: The Contemporary Assault on Freedom of Movement**. New Haven: Yale University Press, 1989.
- DOYLE, D. Remittances and Social Spending. **American Political Science Review**, vol. 109, n. 4, pp. 785–802, 2015.
- ESCRIBÀ-FOLCH, A., MESEGUER, C., WRIGHT, J. Remittances and Democratization. **International Studies Quarterly**, vol. 59, n. 3, pp. 571–586, 2015.
- FEYS, T. The Visible Hand of Shipping Interests in American Migration Policies 1815–1914. **Tijdschrift Voor Sociale en Economische Geschiedenes**, vol. 7, n. 1, pp. 38–62, 2010.
- GAMLEN, A. Diaspora Institutions and Diaspora Governance. **International Migration Review**, vol. 48, n. 1, pp. 180–217, 2014.
- GEDDES, A., ESPINOZA, M. V., HADJ ABDOU, L., BRUMAT, L. **The Dynamics of Regional Migration Governance**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2019.
- GLASER, B. **Discovery of Grounded Theory: Strategies for Qualitative Research**. New York: Routledge, 2017.
- GLASIUS, M. Extraterritorial Authoritarian Practices: A Framework. **Globalizations** vol. 15, n. 2, pp. 179–197, 2018.
- GORMAN, A. The Italians of Egypt: Return to Diaspora. In Gorman, A.; Kasbarian, S. (orgs.) **Diasporas of the Modern Middle East: Contextualising Community**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2015, pp. 138-170.
- GURUZ, K. **Higher Education and International Student Mobility in the Global Knowledge Economy**. 2^a New York: Suny Press, 2011.
- JACOBSEN, K. Factors Influencing the Policy Responses of Host Governments to Mass Refugee Influxes. **International Migration Review**, vol. 30, n. 3, p. 655–678, 1996.
- JACOBSEN, K. Can Refugees Benefit the State? Refugee Resources and African Statebuilding. **The Journal of Modern African Studies**, vol. 40, n. 4, pp. 577–596, 2002.

- JACOBSEN, K. **The Economic Life of Refugees**. West Hartford: Kumarian Press, 2005.
- JOPPKE, C. The Instrumental Turn of Citizenship. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, vol. 45, n. 6, pp. 858–878, 2018.
- JUPP, J. **From White Australia to Woomera: The Story of Australian Immigration**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- KAPUR, D. **Diaspora, Development, and Democracy: The Domestic Impact of International Migration from India**. Princeton: Princeton University Press, 2010.
- KAZAMIAS, A. The Myth of the Nasserite ‘Purge’ of the Greeks from Egypt. **Journal of the Hellenic Diaspora**, vol. 35, n. 2, pp.14–34, 2009.
- LISCHER, S. K. **Dangerous Sanctuaries: Refugee Camps, Civil War, and the Dilemmas of Humanitarian Aid**. New York: Cornell University Press, 2005.
- LIU, G. Changing Chinese Migration Law: From Restriction to Relaxation. **Journal of International Migration and Integration**, vol. 10, n. 3, pp. 311–333, 2009.
- MOSLEY, L., SINGER, D. A. Migration, Labor, and the International Political Economy. **Annual Review of Political Science**, vol. 18, n. 1, p. 283–301, 2015.
- OSTRAND, N. The Syrian Refugee Crisis: A Comparison of Responses by Germany, Sweden, the United Kingdom and the United States. **Journal on Migration and Human Security**, vol. 3, n. 3, pp. 255–279, 2015.
- ROBSON, L. **States of Separation: Transfer, Partition, and the Making of the Modern Middle East**. Oakland: University of California Press, 2017.
- ROSECRANCE, R. **The Rise of the Trading State: Commerce and Conquest in the Modern World**. New York: Basic Books, 1986.
- RYANG, S. **Koreans in Japan: Critical Voices from the Margin**. New York: Routledge, 2013.
- SHORT, P., HOSSAIN, M., KHAN, M. A. **South-South Migration: Emerging Patterns, Opportunities and Risks**. New York: Routledge, 2017.
- STANARD, M. G. **European Overseas Empire 1879-1999: A Short History**. Medford: John Wiley & Sons, 2018.
- STRAUSS, A., CORBIN, J. M. **Grounded Theory in Practice**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 1997.
- TALBOT, I., SINGH, G. **The Partition of India**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- TSOURAPAS, G. **The Politics of Migration in Modern Egypt—Strategies for Regime Survival in Autocracies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

WEINER, M., STANTON RUSSELL, S. **Demography and National Security**. New York: Berghahn Books, 2001.

YAZGAN, P., UTKU, D. E., SIRKECI, I. Syrian Crisis and Migration. **Migration Letters**, vol. 12, n. 3, pp. 181–192, 2015.

YILDIRIM, O. **Diplomacy and Displacement: Reconsidering the Turco-Greek Exchange of Populations, 1922–1934**. New York: Routledge, 2007.

ZOLBERG, A. R. **A Nation by Design: Immigration Policy in the Fashioning in the United States, 1750–2000**. Cambridge: Harvard University Press, 2006.

ZOLBERG, A. R., SUHRKE, A. A., AGUAYO, S. S. **Escape from Violence: Conflict and the Refugee Crisis in the Developing World**. Oxford: Oxford University Press, 1992.